





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA EDITAL № 009/2023

PROCESSO Nº 23106.143925/2023-66

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO PROVENIENTE DO "PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO"- PRAPG / CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA / PPG-INTEGRIDADE

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia / PPG-INTEGRIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) a duas (02) bolsas em nível de Pós-Doutoramento, provenientes do Edital n. 14/2023 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PRAPG / CAPES, observando as normativas constantes na Portaria CAPES n. 086 / 2013, na Portaria CAPES n. 133/2023 e na Resolução CPP / UnB n. 002/2023.
- **1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia da Faculdade do Gama / FGA na 65ª Reunião, realizada em 20/12/2023.
- **1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia podem ser obtidas na página eletrônica http://www.pgintegridade.unb.br/ ou na secretaria do Programa.
- **1.4** Endereço do PPG-INTEGRIDADE: Universidade de Brasília / UnB, Faculdade do Gama / FGA, Secretaria de Pós-Graduação. Área Especial de Indústria Projeção A Brasília Setor Leste Sala 36 do prédio UED 1º andar; CEP: 72.444-240, Gama DF.

2. VALOR, RECURSO DE CUSTEIO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 2.1 O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.
- **2.2** Os recursos financeiros relativos ao custeio serão calculados e repassados pela CAPES ao PPG-INTEGRIDADE, anualmente, sendo sua utilização sujeita à regulamentação do programa.
- 2.3 A vigência máxima de duração da bolsa é de 24 meses.

3. **DA INSCRIÇÃO**

- **3.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) no endereço "secretariaposfga@unb.br", no período de **19/02/2024 à 25/02/2024**.
- **3.2** O(a) candidato(a) deverá enviar eletronicamente, em formato .pdf, TODOS os seguintes documentos, nomeados pelo número do referido item:
 - 3.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital), contendo o link do currículo lattes devidamente atualizado nos últimos 3 meses a partir da data de publicação deste edital.
 - 3.2.1.1 Para candidatos(as) estrangeiros(as), currículo preenchido conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013.
 - 3.2.2 Diploma de doutorado ou ata de defesa da tese homologada, que comprove o título de doutor(a) em área compatível com as linhas de pesquisa do PPG-INTEGRIDADE.
 - 3.2.3 Histórico integralizado do curso de doutorado.
 - 3.2.4 Histórico integralizado do curso de mestrado, se for o caso.
 - 3.2.5 Para candidatos(as) brasileiros(as): Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
 - 3.2.6 Para candidatos(as) estrangeiros(as): Registro Nacional de Estrangeiro(a) (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).
 - 3.2.7 Comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 3 meses a partir da data de publicação deste edital.
 - 3.2.8 Carta de apresentação que justifique o interesse em uma das linhas de pesquisa do programa, assinada eletronicamente pelo(a) candidato(a). Não será aceita assinatura digitalizada, somente ASSINATURA DIGITAL OU ELETRÔNICA.

- 3.2.9 Carta de aceite do(a) supervisor(a) contendo assinatura eletrônica do GOV.BR. O(a) supervisor(a) deve ser docente permanente do PPG-INTEGRIDADE, e ter projeto de pesquisa ativo no qual o(a) candidato(a) irá desenvolver seu plano de trabalho. Para acesso à lista de docentes habilitados(as) a receber candidatos(as) pelo presente edital, acessar o link <u>CORPO DOCENTE PPG-INTEGRIDADE</u>.
- 3.2.10 Plano de trabalho do(a) candidato(a) o qual deve estar relacionado diretamente a uma das linhas de pesquisa do PPG-INTEGRIDADE e contemplar os três eixos: pesquisa, docência e extensão. O plano de trabalho deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Título, introdução com justificativa, objetivo geral e específicos, breve revisão da literatura, metodologia a ser utilizada, resultados e impactos esperados, viabilidade técnica/financeira de execução do projeto, cronograma de atividades, com a identificação das linhas de pesquisa de atuação do(a) pós-doutor(a), a serem desenvolvidas durante o usufruto da bolsa, e referências bibliográficas. O projeto deve ser elaborado contendo até 12 páginas em formato tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5.
- 3.2.11 Plano de publicação científica considerando periódicos: que estejam estratificados como A1 e A2 na tabela QUALIS mais atual em Engenharias III; ou que estejam na base de dados SCOPUS com o maior percentil superior a 75% ou que possuam JCR.
- 3.2.12 Declaração do(a) candidato(a), assinada eletronicamente, informando se possui vínculo empregatício ou não:
 - 3.2.12.1 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá informar na declaração, se durante a vigência da bolsa pedirá afastamento ou não das atividades laborais.
 - 3.2.12.2 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, e não solicitará afastamento, deverá informar na declaração as seguintes informações: o local de trabalho (razão social, endereço completo, telefone), tipo de vínculo trabalhista, cargo exercido e horário de início e fim da jornada diária de trabalho.
 - 3.2.12.3 Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício ou não, deverá constar obrigatoriamente a declaração de que as atividades do pós-doutorado serão realizadas em DEDICAÇÃO INTEGRAL, durante a vigência da bolsa.
- 3.2.13 Em caso de acúmulo de rendimentos (desde que haja dedicação integral às atividades do plano de trabalho de pós-doutorado) o(a) candidato(a) no ato da implementação da bolsa preencherá e assinará a Declaração de Acúmulo da CAPES.
- 3.2.14 Tabela de Atribuição de Pontos Relativos à Produção Científica do(a) Candidato(a) (Anexo II deste edital), com os devidos comprovantes de publicação, em um único arquivo em formato .pdf.
- **3.3** Todos os documentos citados neste edital que necessitem de assinatura, devem conter a assinatura eletrônica ou digital, conforme orientações do anexo III.
- **3.4** Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
- **3.5** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **3.6** Para a concessão da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga, o programa poderá solicitar novos documentos pessoais e/ou originais para conferência, bem como a assinatura dos devidos termos de compromisso estabelecidos pela UnB e pela CAPES.
- **3.7** Após o envio da documentação o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de recebimento. Dúvidas ou problemas no envio podem ser verificadas pelo telefone (61) 3107 8903 ou pelo chat da Plataforma Teams (secretariaposfga@unb.br).

4. OBJETIVOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- **4.1** A bolsa de pós-doutorado, em conformidade com a regulamentação da Portaria CAPES n. 086/2013, tem por objetivo:
 - I) promover a realização de estudos de alto nível;
 - II) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
 - III) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e
 - IV) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
- **4.2** Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:
 - 4.2.1 Ser jovem doutor(a), titulado(a) há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, com título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo Programa de Pós-Graduação, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013;
 - 4.2.2 Se servidor(a) público(a), deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa;
 - 4.2.3 É vedada a concessão de bolsas de pós-doutorado para docentes doutores(as) que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
 - 4.2.4 Disponibilizar currículo atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 4.3 Do(a) bolsista exige-se:

- 4.3.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do colegiado do PPG-INTEGRIDADE e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A manutenção da bolsa após cada 12 (doze) meses é condicionada à aprovação do Relatório de Atividades Anual pelo programa;
- 4.3.2 Dedicar-se integralmente às atividades do pós-doutorado;
- 4.3.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas pertinentes, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** A seleção final do(a) bolsista competirá a uma Comissão de Seleção designada pelo PPG-INTEGRIDADE para tal finalidade e obedecerá a critérios acadêmicos de mérito científico e à necessidade de integração de pesquisadores(as) em grupos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelo programa, em conformidade com o disposto no Art. 1º, inciso II e IV, da Portaria CAPES n. 086 / 2013.
- 5.2 A seleção constará das seguintes etapas:
 - 5.2.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a): Será analisada a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos em periódicos que estejam estratificados na tabela Qualis CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) em Engenharias III, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Só será contabilizada a produção científica que esteja relacionada à área de concentração / linha de pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) em seu plano de trabalho. A avaliação será feita pela comissão, considerando as informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Tabela 1 (conforme Anexo II deste edital).
 - 5.2.2 **Avaliação do currículo do(a) supervisor(a)**: Será analisada a produção científica do(a) supervisor(a) nos últimos 5 anos em periódicos que estejam estratificados na tabela Qualis CAPES mais atual considerando os 4 primeiros extratos (A1, A2, A3 e A4) em Engenharias III, ou que estejam na base de dados SCOPUS com maior percentil superior a 50%. Também será levada em conta a quantidade de orientações em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado concluídas pelo(a) docente.
 - 5.2.3 **Análise do plano de trabalho**: Será analisada a viabilidade de execução da proposta do projeto (item 3.2.10) no âmbito do PPG-INTEGRIDADE, a originalidade e o potencial para gerar artigos publicáveis em periódicos que estejam estratificados como A1 e A2 na tabela Qualis mais atual em Engenharias III ou que estejam na base de dados SCOPUS com o maior percentil superior a 75% ou que possuam JCR.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota das etapas 5.2.1 e 5.2.2 será computada utilizando a Equação 1 juntamente com a Tabela 1 abaixo:

$$\sum_{i=1}^{4} p_i. N_{Ai}$$
 (Eq. 1)

sendo: p_i o peso do i-ésimo estrato superior da Tabela Qualis mais atual definido na Tabela 1 deste edital; N_{Ai} é o número de artigos publicados ou com aceitação incondicional para publicação em periódico estratificado no i-ésimo estrato superior da Tabela Qualis mais atual. O peso pi atribuído ao i-ésimo estrato Qualis descrito na Tabela 1 utilizado na Eq. 1 tem como referência a ficha de avaliação mais atual da CAPES na área das Engenharias III.

Tabela 1				
Tipo de publicação	Peso (p _i)			
Primeiro maior estrato da tabela Qualis ou $Mp \ge 87,5\%$	p ₁ =1,000			
Segundo maior estrato da tabela Qualis ou 75% $\leq Mp$ $<$ 87,5%	p ₂ =0,875			
Terceiro maior estrato da tabela Qualis ou 62,5% $\leq Mp < 75\%$	p ₃ =0,750			
Quarto maior estrato da tabela Qualis ou 50% ≤ <i>Mp</i> < 62,5%	p ₄ =0,625			

Onde Mp corresponde ao maior percentil na base SCOPUS®. Este indicador será utilizado caso o periódico não esteja estratificado no Qualis Capes mais atual.

- **6.2** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, sendo os pesos de cada uma:
 - 6.2.1 Avaliação do currículo do(a) candidato(a): peso 5 (cinco);
 - 6.2.2 Avaliação do currículo do(a) supervisor(a): peso 1 (um);
 - 6.2.3 Análise do plano de trabalho: peso 4 (quatro).
- **6.3** A classificação do(a) candidato(a) aprovado(a) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).
- **6.4** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente à avaliação do currículo do(a) candidato(a); maior nota referente à avaliação do plano de trabalho; maior nota na avaliação do currículo do(a) supervisor(a). Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

- **7.1** A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página eletrônica http://www.pgintegridade.unb.br/.
- **7.2** Todos os(as) candidatos(as) serão informados(as) do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência enviada ao endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição, preservada a identificação dos(as) consultores.

DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Horário
19/02/2024 à	Período de inscrições.	07h00min do dia 19/02/2024 às
25/02/2024	renodo de inscrições.	23h59min do dia 25/02/2024
26/02/2024	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir das 16h
27 e 28/02/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	das 08h às 18h
18/03/2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar.	A partir das 16h
19 e 20/03/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final	das 08h às 18h
25/03/2024	Divulgação do Resultado Final e das Orientações para Implementação da Bolsa	A partir das 16h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.4 e na página eletrônica do programa.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **9.1** Juntamente ao resultado final, serão divulgadas as orientações e documentos necessários para a implementação da bolsa e para registro do pós-doutorado junto à CAPES e à UnB.
- **9.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em 1º e 2º lugar deverão apresentar-se na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, conforme o prazo e as orientações divulgadas previamente.
- **9.3** Caso os(as) candidatos(as) selecionados(as) não se apresentem no prazo definido, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação".
- **10.2** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
 - 11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado(a).
 - 11.1.4 Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.
- **11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelas instâncias superiores, conforme as suas competências.
- **11.3** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4 e na página eletrônica (http://www.pgintegridade.unb.br/).
- **11.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPG-INTEGRIDADE (constante no site do programa), na Portaria CAPES n. 086 / 2013, na Portaria

(assinatura digital via Sistema SEI constante no final deste documento)
Prof^a. Dr^a. Maria Alzira de Araújo Nunes
Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia
Faculdade de Tecnologia e Faculdade do Gama
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Apresentar preferencialmente digitado

Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento (http://www.pgintegridade.unb.br/).

Nome: Filiação: Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Naturalidade: Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor: País:
Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Naturalidade: Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Sexo: Estado Civil: Naturalidade: Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Estado Civil: Naturalidade: Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Naturalidade: Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Estado: Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Nacionalidade: Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Passaporte: Identidade: Órgão Emissor:
Identidade: Órgão Emissor:
Órgão Emissor:
Poic.
rais.
Link do Currículo Lattes:
2. Endereço:
Endereço Residencial completo:
Telefone fixo (com DDD):
Telefone celular (com DDD):
E-mail:
Endereço comercial completo (se for o caso):
Telefone comercial (com DDD):
3. Dados Acadêmicos
(adicione novas linhas se necessário)
Curso de Graduação (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Pós-Graduação lato sensu (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Mestrado (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Datas de Início e Término:
Curso de Doutorado (nome):
Instituição:
Estado / País:
Grau Obtido:
Grad Oblido.
Datas de Início e Término:

Título da Tese:	
Idiomas estrangeiros que domina:	
Linha de pesquisa pretendida (conforme linhas do PPG-INTEGRIDADE):	
Provável Supervisor(a) do PPG-INTEGRIDADE:	
Título do Projeto a ser Desenvolvido:	
4. Vínculo Empregatício	
Vínculo empregatício que possui / mantem: () não possui vínculo empregatício () Licença sem remuneração () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () Outros. Especificar:	
Empregador (se for o caso):	
Função (se for o caso):	
Area de atuação (se for o caso):	
Solicitou ou possui bolsa de outra agência: () Sim. Especificar: () Não	
5. Informações adicionais (se julgar necessário)	
Eu,	a junto à Universidade de Brasília: es dos originais; l e nas legislações pertinentes;
Brasília, de fevereiro de 2024.	
Assinatura do(a) candidato(a).	
(A assinatura deverá ser eletrônica ou digital. Não serão aceitas assinat	turas escaneadas / digitalizadas).
ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELATIVOS À PRODUÇÃO C	IENTÍFICA DO(A) CANDIDATO(A)

- Os periódicos deverão ser classificados utilizando o site do SCOPUS (https://www.scopus.com/sources.uri) obtendo o valor do *Highest percentile* ou o site do Qualis Capes (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).
- $\ensuremath{\mathsf{Mp}}$ corresponde ao maior percentil na base SCOPUS.
- Comprovar as publicações pontuadas na tabela 1 anexando pelo menos a folha de rosto do periódico ou o comprovante de aceite para publicação caso ainda não publicado.

Este documento está disponibilizado em formato word e pdf no site do programa, para facilitar o preenchimento (http://www.pgintegridade.unb.br/).

Tabela 1 - Produção científica do(a) candidato(a)				
Tipo de publicação	Pontuação	Listar nome completo dos periódicos publicados e respectivo Qualis CAPES ou Mp%	Quantidade de artigos	Pontuação total
Primeiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou Mp ≥ 87,5%	1,00			
Segundo maior estrato da tabela Qualis vigente ou 75% ≤ Mp < 87,5%	0, 90			

Terceiro maior estrato da tabela Qualis vigente ou 62,5% ≤ Mp < 75%	0,75		
Quarto maior estrato da tabela Qualis vigente ou 50% ≤ Mp < 62,5%	0,50		

ANEXO III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A ASSINATURA ELETRÔNICA OU ASSINATURA DIGITAL

Todos os documentos deste processo seletivo que necessitem de assinatura, devem conter a assinatura eletrônica ou a assinatura digital do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos com assinaturas digitalizadas.

No Brasil as assinaturas eletrônicas são válidas e reconhecidas legalmente (<u>Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020</u>; <u>Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001</u>, dentre outras).

- A assinatura DIGITALIZADA (que não será aceita) é uma mera reprodução digital da assinatura manuscrita. Este tipo de assinatura não apresenta requisitos técnicos de segurança e autenticidade.
- A assinatura DIGITAL é uma assinatura feita a partir de um certificado digital (recurso que será responsável pela autenticação eletrônica e criptografada da assinatura).
- A assinatura ELETRÔNICA é qualquer tipo de validação de documentos por meios eletrônicos.
- Para assinar um documento em um meio digital, o mais rápido e eficaz é utilizar uma plataforma de assinatura eletrônica.
- Existem várias plataformas para assinaturas digitais e/ou eletrônicas, pagas ou gratuitas e o(a) candidato(a) pode optar pela que julgar mais adequada.
- A título de exemplo, citamos as seguintes plataformas que podem ser utilizadas (sem prejuízo das demais):

1. GOV.BR (preferencial)

A assinatura GOV.BR é oferecida gratuitamente pelo governo brasileiro e é um serviço que possibilita a assinatura de documentos virtualmente de maneira legal e segura. Para utilizar o sistema é necessário ter uma conta nos níveis prata ou outro na plataforma e para atingir esses níveis é preciso se cadastrar no Gov.br com reconhecimento facial, validação via Internet Banking, login do Sigepe (para servidor público federal) ou certificado digital compatível com ICP-Brasil (ACESSO GOV.BR).

2. DocuSign

O DocuSign é pago, mas fornece uma opção de teste gratuito por 30 dias (ACESSO DocuSign).

3. Smallpdf

É um serviço pago, porém, fornece uma opção de teste gratuito por 14 dias (ACESSO Smallpdf).

4. Clicksign

É um serviço pago, porém, fornece opções de assinatura de forma gratuita, limitada a quantidade de documentos (ACESSO <u>Clicksign</u>)

5. D4Sign

É um serviço pago, porém, mas fornece uma opção de teste gratuito por 30 dias <code>D4Sign</code>).

Destaca-se que estes são apenas exemplos e sugestões para facilitar a compreensão e acesso a tais plataformas.

Dúvidas podem ser verificadas pelo telefone (61) 3107 8903, pelo chat da Plataforma Teams (secretariaposfga@unb.br) ou pelo e-mail secretariaposfga@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 21/12/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10701464** e o código CRC A7ED15BB.

Referência: Processo nº 23106.143925/2023-66

SEI nº 10701464